

CELEO REDES BRASIL S.A.
CNPJ nº 04.718.109/0001-10 - NIRE nº 33.3.0028393-5
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 (quatro) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9h (nove horas), na sede da **CELEO REDES BRASIL S.A.** ("Companhia"), na Rua do Passeio, nº 38, sala 1201, setor 2, Centro, CEP 20.021-290, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a única acionista da Companhia, como se verificou pela assinatura aposta na Lista de Presença de Acionistas (**Anexo I**), sendo dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. MESA:** Presidente: Santiago Carlos Oraa Gil. Secretária: Bianca Soares de Oliveira Borges. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) nos termos do artigo 13-A do Estatuto Social da Companhia, em garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações a serem assumidas pela Brilhante Transmissora de Energia S.A. ("BTE") no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografia, a ser convalidada em espécie com garantia real, da BTE ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos e condições a serem previstos no *Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia a ser Convalidada em Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Brilhante Transmissora de Energia S.A.* ("Obrigações Garantidas" e "Escritura de Emissão", respectivamente), a outorga, pela Companhia, de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da BTE de sua titularidade, quer existentes ou futuras, e dos respectivos direitos a elas relacionados, em condição suspensiva, nos termos a serem previstos no *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças* a ser celebrado pela Companhia, na qualidade de alienante fiduciária, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de credor fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas, com a interveniência da BTE ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (ii) a autorização e delegação de poderes aos diretores da Companhia para tomarem todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento e/ou conclusão da Emissão, conforme aplicável, bem como à outorga e constituição da Alienação Fiduciária de Ações; (iii) autorização e delegação de poderes aos diretores da Companhia para celebrar: (a) o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (b) todos e quaisquer outros documentos da Emissão dos quais seja parte, tais como aditamentos, declarações, requerimentos, termos, procurações, inclusive irrevogáveis e irretiráveis, dentre outros; e (iv) a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data em relação ao disposto na Ordem do Dia acima. **5. DELIBERAÇÕES:** A acionista resolve aprovar: (i) a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas; (ii) a autorização e delegação de poderes aos diretores da Companhia para tomarem todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento e/ou conclusão da Emissão, conforme aplicável, bem como à outorga e constituição da Alienação Fiduciária de Ações; (iii) a autorização e delegação de poderes aos diretores da Companhia para celebrar: (a) o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e (b) todos e quaisquer outros documentos da Emissão dos quais seja parte, tais como aditamentos, declarações, requerimentos, termos, procurações, inclusive irrevogáveis e irretiráveis, dentre outros; e (iv) a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia anteriormente à presente data, em relação às deliberações aprovadas acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. *Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2025. Mesa: Santiago Carlos Oraa Gil - Presidente, Bianca Soares de Oliveira Borges - Secretária. Acionista: **CELEO REDES, S.L.U.** - Santiago Carlos Oraa Gil - Diretor. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 08/12/2025 sob o nº 00007348815, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

